



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 077/93.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Concede reajuste de vencimentos, aos servidores do Poder Judiciário".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 1993.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Concede reajuste de vencimentos, aos servidores do Poder Judiciário.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do Quadro Permanente e ocupantes de cargos comissionados do Poder Judiciário, são os constantes das tabelas anexas a esta Lei.

Art. 2º - Fica criada e incorporada ao Anexo III, a gratificação de representação de 222% (duzentos e vinte e dois por cento) sobre o vencimento básico, aos ocupantes de cargo de Direção e Assessoramento Superiores- DAS deste Poder Judiciário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento-Programa, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 1993.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada abaixo da data da publicação da lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A N E X O I

REF	NÍVEL AUXILIAR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL SUPERIOR
01	4.294.290,00	6.232.847,00	9.046.520,00
02	4.380.176,00	6.357.504,00	9.227.450,00
03	4.467.779,00	6.484.654,00	9.411.999,00
04	4.557.135,00	6.614.347,00	9.600.239,00
05	4.648.278,00	6.746.634,00	9.792.244,00
06	4.741.243,00	6.881.567,00	9.988.089,00
07	4.836.068,00	7.019.198,00	10.187.851,00
08	4.932.789,00	7.159.582,00	10.391.608,00
09	5.031.445,00	7.302.774,00	10.599.440,00
10	5.132.074,00	7.448.829,00	10.811.429,00
11	5.234.716,00	7.597.806,00	
12	5.339.410,00	7.749.762,00	
13	5.446.198,00	7.904.757,00	
14	5.555.122,00	8.062.852,00	
15	5.666.224,00	8.224.109,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A N E X O I I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE SECRETÁRIO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARGO	SIMB.	VALOR BASE	GRAT. 150%	REP. 222%	REMUNERAÇÃO
Secretário Judiciário	DAS	10.568.313,60	15.852.470,40	23.461.656,19	49.882.440,19
Secretário Administrativo	DAS	10.568.313,60	15.852.470,40	23.461.656,19	49.882.440,19

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
DAI	4.950.943,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A N E X O III

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR**

SÍMBOLO	SALÁRIO BASE	%	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENT. 222%	REMUNERAÇÃO
PJ-DAS-5	7.570.574,00	110	8.327.631,00	16.806.674,00	32.704.879,00
PJ-DAS-4	6.615.829,00	100	6.615.829,00	14.687.140,00	27.918.798,00
PJ-DAS-3	6.151.264,00	80	4.921.011,00	13.655.806,00	24.728.081,00
PJ-DAS-2	5.742.461,00	60	3.445.476,00	12.748.263,00	21.936.200,00
PJ-DAS-1	5.467.968,00	50	2.733.984,00	12.138.888,00	20.340.840,00